

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

PORTARIA UGNJC nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0020489/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0020489/2021, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à Comissão Permanente de Inquérito em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS**

Instrução Normativa Conjunta UGAGP/EGP Nº 01/2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP e SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art.72 e incisos I, IV e V do art.76, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVEM:**

Art.1º - Ficam revogadas as disposições da Instrução Normativa Conjunta SMRH/EGGMJ nº 001/2013.

Art.2º - A partir da vigência da presente Instrução Normativa, as solicitações de capacitação profissional deverão seguir os procedimentos instituídos pela Escola de Gestão Pública.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiá

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PORTARIA N.º 66, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MARCIO ANTONIO CANO CARDONA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento para exercício de mandato eletivo, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá – SINDSERJUN, nos termos do Art. 89, § único da Lei Complementar nº 499/2010, Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo SEI PMJ. 000382/2022.

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a servidora SILVIA CASTAGNA, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, atribuindo-lhe "FC-3", junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular VALMIR TADEU CATARINA, em gozo de férias regulamentares, no período de 31 de janeiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora SUZZANA DE MATOS PINTO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de janeiro de 2022.

**GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N.º 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora LIANE KELEN RIZZATO, ocupante do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 000322/2022.

PORTARIA N.º 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Resolve conceder a servidora SELONIA PATRICIA OLIVEIRA S CABALLERO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ. 000200/2022.

**IPREJUN**

ATO NORMATIVO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, art.4º, Decreto Municipal nº 30.792 de 29 de dezembro de 2021, art.17, considerando a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas com Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física na ação 8006- Gestão Operacional do IPREJUN:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0202.8006 – Gestão Operacional do IPREJUN  
33903600 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 40.000,00  
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN- Taxa de Administração  
TOTAL....R\$40.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
50.01.09.122.0202.8006– Gestão Operacional do IPREJUN  
3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00  
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN- Taxa de Administração  
TOTAL....R\$40.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 21 dias do mês de janeiro de 2022

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 328, SEI 0122362 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00033/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de lousa interativa, composto por monitor profissional, instalação e garantia, conforme as características técnicas descritas no termo de referência. Valor Global: R\$38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/01/2022.

Jundiá, 19 de janeiro de 2022.

Amauri Marquenzi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**